



PORTARIA AGENERSA Nº 778 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/001961/2020,

CONSIDERANDO A necessidade da AGENERSA se fazer presente em locais de falta d'água e/ou outras ocorrências de grande repercussão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor as EQUIPES DE PRONTO ATENDIMENTO da AGENERSA.

§ 1º - As Equipes serão compostas de 01 (um) Coordenador, 01 (um) Fiscal da Câmara de Saneamento (Casan) e 01 (um) Servidor da Ouvidoria. Também haverá 02 (dois) Fiscais da Casan designados como reservas, em caso de falta do titular. Abaixo os servidores designados:

EQUIPE CASAN I - BAIXADA FLUMINENSE

Coordenador

Gilson Teixeira de Queiroz Barros - ID 42142849

Fiscal Casan

Frederico Menezes Coelho - ID 50854771

Rita de Cássia Calvet - ID 51327120

Carlos Augusto Barboza Pessoa - ID 21463050

Ouvidoria

Michele Lopes de Farias Leite - ID 51055821

EQUIPE CASAN II - CAPITAL

Coordenador

Gilson Teixeira de Queiroz Barros - ID 42142849

Fiscal Casan

Luiz Henrique Vieira Silva - ID 51328593

Carlos Alberto da Silva Paulo - ID 51313316

Carlos Augusto Barboza Pessoa - ID 21463050

Ouvidoria

Maria Clara Canedo de Magalhães - ID 42738580

CASAN III - SÃO GONÇALO

Coordenador

Gilson Teixeira de Queiroz Barros - ID 42142849

Fiscal Casan

Osman Duarte de Oliveira - ID 44323123

Carlos Augusto Barboza Pessoa - ID 21463050

Alex Sandro Nascimento da Silva - ID 51034670

Ouvidoria

Patricia Vieira Monteiro Antunes Duarte - ID 19401450

EQUIPE CASAN IV - ÁREAS DE COMUNIDADE

Coordenador

Gilson Teixeira de Queiroz Barros - ID 42142849

Fiscal Casan

Luiz Alfredo Pereira Pinto - ID 51328666

Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira - ID 51214482

Carlos Augusto Barboza Pessoa - ID 21463050

Ouvidoria

Nilma da Silva de Souza - ID 51310260



§ 2º - As Equipes serão divididas, inicialmente, nas seguintes áreas: BAIXADA FLUMINENSE; SÃO GONÇALO; CAPITAL e ÁREAS DE COMUNIDADE.

§ 3º - As equipes serão divididas em escalas, inclusive aos finais de semana, e deverão se dirigir aos locais de falta d'água e/ou outras ocorrências de grande repercussão, a fim de coletar subsídios para embasar processo regulatório, assim como verificar as ações adotadas pela Concessionária.

§ 4º - A determinação para deslocamento das Equipes partirá do Presidente, da Secretaria Executiva ou do Gerente da Casan.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

Rafael Carvalho de Menezes
Conselheiro-Presidente